

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS nº 01/2024 – FOMENTO À CULTURA, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**

**ANEXO I**

O presente edital concederá apoio financeiro às propostas apresentadas por instituições e espaços culturais, artistas e profissionais de diversos segmentos culturais do município de Cocalzinho, considerando as seguintes categorias, suas definições e obrigatoriedades:

<b>CATEGORIA A - FOMENTO CULTURAL - Festival/Festa Popular</b>		
<b>A1</b>	-	<b>DEFINIÇÃO:</b>
Serão selecionadas propostas que prevejam a realização, no formato presencial, de festivais ou eventos de ações culturais com, no mínimo, 3 (três) dias de duração, promovendo a exibição pública de apresentações artísticas podendo envolver diversas linguagens como: música, teatro, cinema, cultura tradicional, artesanato, literatura, gastronomia dentre outras;		
<b>A.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Pessoas físicas residentes no município de Cocalzinho há pelo menos 2 anos, que comprovem atuação na área cultural.</li><li>• Coletivos ou grupos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), desde que apresentem um responsável legal residente no município, que comprove atividades contínuas nos últimos 2 anos.</li><li>• Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituídas e com sede no município de Cocalzinho.</li></ul>		
O proponente deve realizar um festival na cidade de Cocalzinho de Goiás, com intuito de fomentar a comunidade local, o turismo da cidade e levar entretenimento a região. Para a proposta se enquadrar nesta categoria como FESTIVAL ou FESTA POPULAR, o projeto deverá contemplar:		
a) O proponente deverá destinar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total premiado para esta modalidade para a contratação de artistas, profissionais e prestadores de serviços exclusivamente residentes na cidade de Cocalzinho;		
b) No mínimo, 3 (três) dias de duração;		
c) realizar ações culturais formativas;		

**A.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

- a) formulário de inscrição;
- b) planilha orçamentária;
- c) currículo e portfólio da equipe e artista convidados.
- d) Pelo menos uma ação de contrapartida social (cita-se como exemplo: a realização de uma oficina, palestra, ação formativa na rede municipal de ensino, etc)

**A.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Será apoiado o total de **01 (um)** projeto, com o valor de **R\$130.735,19** (cento e trinta mil setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

**A.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

- a) carta de anuência do espaço onde será realizada o evento
- b) carta de aceite dos membro da ficha técnica
- c) linha curatorial do festival

**CATEGORIA B - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS ESTABELECIDOS****DEFINIÇÃO:**

Projetos que proponham a manutenção de espaços que possuam, pelo menos, 02 (dois) anos dedicados exclusivamente à realização de atividades artísticas e culturais continuadas.

Os projetos devem propor ações que possibilitem a manutenção das atividades já realizadas no espaço, e a realização de novas atividades que ampliem seu potencial de difusão, de envolvimento com o público local e de fortalecimento no cenário artístico e cultural da região.

**B.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

O proponente deve se configurar como um espaço cultural ou instituição gestora de um espaço cultural. O espaço cultural inscrito deve possuir obrigatoriamente, pelo menos, 02 (dois) anos comprovados de dedicação exclusiva à realização de atividades artísticas e culturais continuadas.

**B3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

- a) formulário de inscrição;
- b) planilha orçamentária;
- c) currículo e portfólio da equipe e artista convidados.

- d) Pelo menos uma ação de contrapartida social (cita-se como exemplo: a realização de uma oficina, palestra, ação formativa na rede municipal de ensino, etc)

#### **B.4. PRÊMIOS E VALORES:**

Será apoiado o total de **01 (um)** projeto, com o valor de **R\$20.000,00** (vinte mil reais).

#### **C.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:**

- a) Grade das Atividades culturais a serem realizadas no espaço cultural  
b) cartas de aceite de artistas convidados

### **CATEGORIA C - REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS**

#### **DEFINIÇÃO:**

O presente edital tem como objetivo apoiar a reforma de espaços culturais e a aquisição de bens culturais que contribuam para a modernização e infraestrutura de atividades culturais no município de Cocalzinho, Goiás. Este fomento visa melhorar as condições de acesso à cultura para a comunidade, reforçar a preservação dos patrimônios culturais locais e incentivar a sustentabilidade das práticas artísticas no município.

#### **C.2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

- Pessoas físicas residentes no município de Cocalzinho há pelo menos 2 anos, que comprovem atuação na área cultural.
- Coletivos ou grupos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), desde que apresentem um responsável legal residente no município, que comprove atividades contínuas nos últimos 2 anos.
- Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituídas e com sede no município de Cocalzinho.

#### **C.3. REGRAS E ITENS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO PROJETO:**

- a) formulário de inscrição;  
b) planilha orçamentária;  
c) currículo e portfólio da equipe e artista convidados.  
d) Pelo menos uma ação de contrapartida social (cita-se como exemplo: a realização de uma oficina, palestra, ação formativa na rede municipal de ensino, etc)

C.4.	PRÊMIOS	E	VALORES:
Será selecionado 01 (um) projeto que receberá um prêmio no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), destinado exclusivamente para a reforma de espaços culturais e/ou aquisição de equipamentos culturais que fortaleçam as atividades culturais no município.			
<b>C.5.DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR ESPECÍFICA:</b>			
a) detalhamento da aquisição/ reforma do bem indicado no projeto. b) Proposta de realização alguma ação cultural no espaço reformado ou utilizando o bem adquirido			

**ATENÇÃO: POLÍTICAS DE APLICAÇÃO DE COTAS:**

Fica reservado aprovação de no mínimo 01 (um) projeto por meio da cota conforme lei federal de aplicação da PNAB, reservando ao menos 20% das vagas para grupos historicamente minoritários.